



**LEI Nº 667/2014**

**EMENTA:** Fixa novo valor ao Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Passira e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira, instituído pela Lei Municipal nº 590 de 13 de maio de 2009, passa a vigorar no valor de **R\$. 1.698,54 (um mil seiscientos noventa e oito reais e cinquenta quatro centavos)**, mensais para a formação em nível médio, na modalidade normal.

§ 1º - O Piso salarial a que se refere é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, observando-se a carga horária do profissional do Magistério.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos Professores da rede Municipal de ensino prevista no Plano de Cargo e Carreira dos Professores, Lei Municipal nº 606 de 29 de dezembro de 2009 passa a vigorar com os valores constantes da planilha Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - As despesas com esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município em consonância com o PPA e a LDO.

Art. 4º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de maio de 2014.

**Severino Silvestre de Albuquerque**  
Prefeito



**ANEXO I - LEI Nº 667/2014**

Nº de ordem	Docentes	FAIXA - A Valor inicial 0 a 04 anos	FAIXA - B 05 a 09 anos	FAIXA - C 10 a 14 anos	FAIXA - D 15 a 19 anos	FAIXA - E 20 a 24 anos	FAIXA - F 25 a 30 anos
01	Professor do Ensino Infantil e Fundamental I	**R\$ 1.698,54 8,49	**R\$ 1.783,48 8,92	**R\$ 1.872,66 9,36	**R\$ 1.966,28 9,83	**R\$ 2.064,60 10,32	**R\$ 2.167,84 10,84
02	Professor Graduado	R\$ 8,77	R\$ 9,21	R\$ 9,66	R\$ 10,13	R\$ 11,28	R\$ 12,68
03	Professor Especializado	R\$ 9,19	R\$ 10,15	R\$ 11,24	R\$ 12,50	R\$ 13,94	R\$ 15,62
04	Professor Mestre	R\$ 12,39	R\$ 13,66	R\$ 15,03	R\$ 16,50	R\$ 18,09	R\$ 19,78
05	Professor Doutor	R\$ 24,81	R\$ 27,35	R\$ 28,66	R\$ 33,04	R\$ 35,18	R\$ 39,59

**LEGENDAS:**

\*\* = Valores para uma carga horária de 200 horas mensais

H/a = Hora aula